RESOLUÇÃO N° 392, DE 5 DE JUNHO DE 2.019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO N° 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo 156 da Resolução n° 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 — As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras terças—feiras do mês, iniciando-se às 17:00 horas".

§ 1° - coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil posterior.

§ 2° . a quarta sessão ordinária será realizada somente nos meses em que houver cinco semanas.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 5 de junho de 2019.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

EDUARDO CASTILHO POLISEL,
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO.